



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

#### 4º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020

##### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO

PERÍODO: 05/11/2020 A 04/01/2021

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório refere-se ao período de 05/11/2020 a 04/01/2021 e tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas, no Termo de Colaboração n.º 001/2020 (documento n.º 00026016582) celebrado entre a Associação Beneficente Josué de Castro e esta Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.

A responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora **Jessevanda Galvino de Almeida**, designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria n.º 014/2020 (documento n.º 00026017098), de 04/05/2020.

A **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, designada através da Portaria n.º 015/2020 (documento n.º 00026017098) de 04/05/2020, composta pelos membros: Marcos Paulo dos Santos Santana - matrícula n.º 21.453.501; Ivana Maria Valle Souza Almeida - matrícula n.º 21.220.863; Maria das Graças Silva Santos - matrícula n.º 92.028.503, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este relatório.

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico da servidora **Cintia Gois Moreira**, matrícula n.º 92.029.866, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

### 2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

<b>Instrumento da Parceria:</b>	Termo de Colaboração n.º 001/2020
<b>Objeto da Parceria:</b>	Execução do "Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus" nos Territórios de Identidade Litoral Sul e do Sisal
<b>Vigência:</b>	04/05/20 a 04/02/2021

Durante a execução do Termo de Colaboração, foram transferidos valores pela Administração Pública em quatro parcelas, totalizando o montante de R\$ 934.798,24 (novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme Cronograma de Desembolso e demonstrado na tabela infra:

Valor Total da Parceria: R\$ 934.798,24				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª	Maio / 2020	R\$ 647.780,68	11/05/2020	R\$ 647.780,68
2ª	Junho / 2020	R\$ 71.975,62	21/08/2020	R\$ 71.975,62
3ª	Setembro / 2020	R\$ 129.025,16	23/09/2020	R\$ 129.025,16
4ª	Novembro / 2020	R\$ 86.016,78	17/12/2020	R\$ 86.016,78
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 934.798,24</b>		<b>R\$ 934.798,24</b>

**NOTA 1:** A OSC Celebrante recebeu recurso referente à primeira parcela, do Termo de Colaboração n.º 001/2020, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000339-5 (documento 00026018160) emitida em 11/05/2020, no valor de R\$ 647.780,68 (seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

**NOTA 2:** A OSC Celebrante recebeu o recurso referente à segunda parcela, do Termo de Colaboração n.º 001/2020, conforme Cronograma de Desembolso, por meio das Notas de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000658-0 e 21101.0005.20.0000659-9 (documento 00026018160), ambas as Notas foram emitidas em 21/08/2020 e juntas totalizaram o valor de R\$ 71.975,62 (setenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

**NOTA 3:** A OSC Celebrante recebeu recurso referente à terceira parcela, do Termo de Colaboração n.º 001/2020, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000715-3 (documento 00026018160) emitida em 23/09/2020, no valor de R\$ 129.025,16 (cento e vinte e nove mil, vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

**NOTA 4:** A OSC Celebrante recebeu recurso referente à quarta parcela, do Termo de Colaboração n.º 001/2020, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0001066-9 (documento 00026018160) emitida em 23/09/2020, no valor de R\$ 86.016,78 (oitenta e seis mil, dezesseis reais e setenta e oito centavos).

ALTERAÇÕES DA PARCERIA			
Instrumento	Objeto	Vigência	Valor

Apostila n.º 007/2020 (documento 00026016816) de 06 de maio de 2020.	<b>Ajustar o valor global estimado do Termo de Colaboração n.º 001/2020</b> , constante da Cláusula Terceira - Repasse e Aplicação dos Recursos Financeiros.	07/05/2020 a 04/08/2020	R\$ 719.756,30
Primeiro Termo Aditivo (documento 00026016970)	Pelo presente Termo Aditivo fica <b>prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 001/2020, por 02 (dois) meses, com efeito inicial a partir de 04/08/2020</b> , consoantes ao plano de trabalho adicional (documento 00026016970), que segue em anexo, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.	04/05/2020 a 04/10/2020	Sem acréscimo de valor.
Segundo Termo Aditivo (documento 00026016970)	Fica <b>acrescido 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n.º 001/2020</b> , firmado entre as partes em 04/05/2020. Parágrafo Segundo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 001/2020, <b>por mais 60 (sessenta) dias, com efeito inicial a partir de 04/10/2020</b> . Do Valor: Pela execução do objeto, a SETRE repassará à OSC, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância estimada em R\$ 215.041,94 (duzentos e quinze mil quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), referente ao acréscimo no valor do Termo de Colaboração n.º 001/2020, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único. Parágrafo Único: O valor global do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 934.798,24 (novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).	04/05/2020 a 03/12/2020	R\$ 934.798,24
Terceiro Termo Aditivo (documento 00026016970)	Fica <b>prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 001/2020, por 02 (dois) meses, com efeitos iniciais a partir de 04/12/2020</b> , consoantes ao plano de trabalho adicional, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.	04/05/2020 a 04/02/2021	Sem acréscimo de valor.

### 3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

**Nome da OSC:** Associação Beneficente Josué de Castro

**CNPJ:** 12.661.611/0001-60

**Representante:** Diego Samuel Felisardo Silva

**Telefone de Contato:** (73) 3027- 0445

**E-mail:** [ass.josuedecastro@gmail.com](mailto:ass.josuedecastro@gmail.com)

### 4. PERFIL DO PROJETO

O Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus teve seu planejamento vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, por meio do Programa 314 - Segurança Pública e Defesa Social, Compromisso 8 (Fortalecer o Sistema Estadual de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, respostas e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais no território baiano para garantir a integridade física do cidadão) e Meta 1 (Assistir municípios em situação de emergência ou calamidade pública).

A parceria ajustada, entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Associação Beneficente Josué de Castro, tem por objeto desenvolver o Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, através do Termo de Colaboração n.º 001/2020. A parceria visa apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social. Para tanto, no decorrer da execução do Projeto, pretende-se apoiar a geração de renda de 156 pessoas mediante o pagamento pela produção máscaras de tecidos, para em seguida distribuir o quantitativo de 520 mil unidades à população vulnerável, com vistas a contribuir na prevenção da contaminação pela COVID-19.

Destaca-se que, inicialmente, o Projeto visava execução em três meses, com público-alvo de 120 (cento e vinte) costureiras(os) para produção das máscaras e distribuição de 400 mil unidades das máscaras confeccionadas. Entretanto, no transcorrer da execução, identificou-se a necessidade de ajustes no período de vigência e nas metas. Dessa forma, foram pactuados três Aditivos (documento 00026016970). O Primeiro e o Terceiro Aditivos trouxeram prorrogação no prazo de execução. Já o Segundo Termo Aditivo, acrescentou 36 (trinta e seis) pessoas ao público-alvo participante, ampliou o quantitativo de produção de máscaras de tecido em 120 mil unidades e incluiu o Território do Sisal (no município de Itiúba) como área de captação de costureiras(os).

Em relação a responsabilidade das ações no âmbito do Projeto, a Associação Beneficente Josué de Castro tem os seguintes compromissos: captação das(os) costureiras(os), aquisição de insumos, pagamento da bolsa-produção e acompanhamento da produção. Enquanto que o Governo do Estado da Bahia, através da SETRE, é responsável pela transferência dos recursos a OSC Celebrante e pela destinação final das máscaras produzidas.

### 5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, tem-se aplicado as seguintes técnicas qualitativas: reuniões de monitoramento e pesquisa de satisfação.

#### 5.1 REUNIÕES DE MONITORAMENTO

As reuniões de monitoramento ocorrem no formato remoto, através da Plataforma Jitsi Meet (<https://meet.jit.si/>) e os acontecimentos são registrados por meio de Atas consubstanciadas (documento 00027647348). Essas reuniões virtuais, entre a Gestora da Parceria e representantes das OSC'S celebrantes, tem ocorrido a cada quinze dias e visa monitorar o objeto da Parceria, bem como tratar sobre a evolução das metas e discutir possibilidades de soluções nas dificuldades encontradas na execução do Projeto. Entretanto, em virtude das demandas para finalização da execução do Projeto em tela, no período em análise, o intervalo entre as reuniões foi maior que o planejado.

Abaixo segue quadro demonstrativo contendo as duas reuniões virtuais realizadas, no período:

**QUADRO 1 – REUNIÕES DE MONITORAMENTO**

N.º	Evento	Data e hora	Sala Virtual	Pauta	Participantes
11ª	Reunião de Monitoramento: Projeto Trabalhando em Rede	11/11 às 10h	<a href="https://meet.jit.si/angelasantos">https://meet.jit.si/angelasantos</a>	Entrega de documentação de prestação de contas;	Gestora da Parceria e equipe; Membros da CM&A; Representantes das OSC'S celebrantes.
12ª	Reunião de Monitoramento: Projeto Trabalhando em Rede	25/11 às 15h	<a href="https://meet.jit.si/angelasantos">https://meet.jit.si/angelasantos</a>	Evento de lançamento das máscaras infantis; Produção e distribuição das máscaras.	Gestora da Parceria e equipe; Membros da CM&A; Representantes das OSC'S celebrantes.
13ª	Reunião de Monitoramento: Projeto Trabalhando em Rede	18/12 às 15h	<a href="https://meet.jit.si/angelasantos">https://meet.jit.si/angelasantos</a>	Suspensão de entrega das máscaras, para início de janeiro de 2021; OSC Casa da Cidadania: Atraso na Prestação de Contas e solicitação de Aditivo de prazo, em decorrência de contaminação pela COVID-19 de toda equipe técnica e do representante legal.	Gestora da Parceria e equipe; Representantes das OSC'S celebrantes.

Frisa-se que o planejamento, pactuado com todos os envolvidos na parceria, da periodicidade de reuniões a cada 15 dias, tem objetivo de monitorar as ações e atividades executadas pelas OSC's. Informa-se, também, que para ampliar a comunicação entre as partes envolvidas na execução do Projeto, foi criado ainda grupo (no aplicativo de mensagens instantâneas Whatsapp) e através deste são realizados envios dos convites virtuais das reuniões, trocas de informações, divulgação das atividades, entre outros acontecimentos e assuntos relacionados a execução do Projeto. O grupo virtual criado, intitulado "Trabalhando em Rede", é composto por membros da SETRE e das OSC's Celebrantes, bem como por membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

## 5.2 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Genericamente, a pesquisa de satisfação, uma das ferramentas de Monitoramento e Avaliação programadas no Plano de Monitoramento (documento 00019931995), foi empregue com a finalidade de mensurar, de modo geral, os impactos do Projeto junto ao público-alvo. Para tanto, conforme recomendação do referido Plano, buscou-se, na realização da pesquisa, alcançar 30% da população total do Termo de Colaboração n.º 001/2020. Assim, em julho de 2020, considerando que esse total era de 120 (cento e vinte) costureiras(os), foi aplicado questionário (documento 00024188169) em 36 (trinta e seis) participantes. Entretanto, no decorrer da execução do Projeto, ajustes foram pactuados e dentre eles o total de beneficiárias(os) que passou de 120 (cento e vinte) para 156 (cento e cinquenta e seis) pessoas, o que, por consequência, levou a realização da pesquisa em mais pessoas do público-alvo, para cumprimento do percentual estipulado no Plano de Monitoramento. Logo, no período de 17 a 31 de dezembro de 2020, a pesquisa de satisfação (documento 00027681048) foi novamente realizada.

Para aplicação da pesquisa complementar, utilizou-se formulário específico (criado no aplicativo Google Forms) e a abordagem ao público-alvo aconteceu por meio do aplicativo de mensagens Whatsapp. E, com vistas ao desempenho de 11 questionários respondidos, link de acesso ao questionário foi enviado para 28 participantes. Todavia, apenas nove questionários serviram como objeto de análise do relatório de pesquisa de satisfação, pois os demais ou não foram concluídos ou não foram respondidos pelas(os) entrevistadas(os). Dessa maneira, considerando as duas fases do Projeto, a aplicação da pesquisa de satisfação resultou no total de 45 participantes, com respostas válidas e analisadas, sendo que os nove questionários (correspondentes a segunda fase) seguem com seus resultados demonstrados no documento 00027681048.

Em suma, a segunda fase pesquisa de satisfação reforçou os resultados demonstrados no relatório de pesquisa de satisfação apresentado em julho de 2020. Concluiu-se, assim, que os impactos pretendidos, através do Projeto Estadual Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, estão sendo alcançados, sobretudo do ponto de vista da geração de renda às pessoas em situação de vulnerabilidade. Tal constatação ficou reafirmada nos índices apurados. Pois, 66,7% das(os) beneficiárias(os) entrevistadas(os) demonstraram em suas falas a importância da ajuda financeira recebida e a satisfação em ser parte de um Projeto que fornece gratuitamente máscaras de proteção à Covid-19, classificando-o com o indicador "excelente". Continuando a constatação, 88,9% das(os) entrevistadas(os) informaram considerar o Projeto como uma "excelente" iniciativa e, sendo assim, fazem recomendações em seu meio de convívio. Ainda restou evidenciado que para 88,9% das(os) respondentes o tratamento que recebem da Executora é "excelente".

## 5.3 Análise da execução da parceria

### 5.3.1 Análise de execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei n.º. 13.019/2014 e Decreto n.º. 17.091/2016.

#### a. Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Considerando os ajustes firmados através dos Aditivos Primeiro, Segundo e Terceiro (documento 00026016970), o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 001/2020 estabelece as seguintes metas:

- Mobilização e cadastramento, de 120 (cento e vinte) costureiras(os) nos meses dois e três do Projeto e de 36 (trinta e seis) costureiras(os) no antepenúltimo e penúltimo meses de execução da ação, para atuação na produção das máscaras reutilizáveis, resultando ao todo em 156 (cento e cinquenta e seis) pessoas participantes;
- Pagamento de custo-produção, no valor unitário de R\$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais), para 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras(os) em atividade no Projeto, além do controle do alcance das metas destas(es) na linha de produção;
- Produção de 400 mil máscaras de tecido até os três primeiros meses de execução do Projeto e de mais 120 mil até os meses finais de atividade da ação, totalizando em uma demanda de 520 mil máscaras de tecido. As máscaras serão embaladas individualmente e entregues à SETRE em quantidades particionadas, para distribuição.

Ao final do Projeto, alcançar as metas planejadas de produção e distribuição de 520 mil unidades de máscaras de tecidos reutilizáveis e geração de renda para 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras(os), durante quatro dos nove meses de execução do Projeto.

**b. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:**

**QUADRO 2 – INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO**

PLANEJAMENTO	INDICADOR	UNIDADE	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	QUANTIDADE / METAS								
				MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	
<b>OBJETIVO DA PARCERIA</b> Apoio à geração de renda de pessoas em vulnerabilidade social e produção de máscaras reutilizáveis que funcionam como barreiras mecânicas para distribuição gratuita, prevenindo a contaminação pelo novo coronavírus	<b>Indicador 1:</b> Nº de costureiras(os) cadastradas.	Pessoas	Cadastro das(os) costureiras(os) preenchidos e informações. Documentos encaminhados para SETRE.	120	-	-	-	-	-	-	36	-
	<b>Indicador 2:</b> Nº de custo produção pagos as(aos) costureiras(os)	Pagamentos de custo-produção	Apresentação dos comprovantes de pagamentos mensais do custo-produção	-	120	120	-	-	-	-	36	36

AÇÕES	<b>Ação 1:</b> Mobilização e cadastramento das(os) costureiras(os).	<b>Indicador 3:</b> Nº de costureiras(os) com Termo de Adesão assinados.	Termo de Adesão.	de Apresentação dos Termos de Adesão	120	-	-	-	-	-	36	-
	<b>Ação 2:</b> Fabricação das máscaras reutilizáveis.	<b>Indicador 4:</b> Nº de máscaras produzidas por costureira(o).	Máscaras produzidas por costureira(o).	Ficha de controle e produção diária ou semanal das costureiras(os) preenchidas e encaminhadas para a SETRE	-	1,7 mil	1,7 mil	-	-	-	1,7 mil	1,7 mil
	<b>Ação 3:</b> Entrega dos itens produzidos para distribuição pela Contratada.	<b>Indicador 5:</b> Nº de máscaras entregues pela OSC.	Máscara.	Quantitativo de máscaras entregues pela OSC no endereço da Contratante.	200 mil	200 mil	-	-	-	-	30 mil	30 mil

**NOTA 5:** O **QUADRO 2 – INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO** está demonstrando conforme os ajustes de metas pactuados no Segundo Termo Aditivo (00026016970) e na prorrogação da vigência firmada no Terceiro Termo Aditivo (00026016970). Informa-se ainda que a análise de cumprimento das metas pactuadas considerou as ações realizadas até 04/01/2021. Destaca-se que a data limite considerada na análise é em observância ao período (05/11/20 a 04/01/2021) abordado por este Relatório Técnico de Monitoramento.

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

Ação 1 – Mobilização e cadastramento das costureiras

**Indicador n.º 3: Nº de costureiras (os) com Termo de Adesão assinados.**

Em razão da ampliação da meta mobilização e cadastramento das(os) costureiras(os), resultante do Segundo Termo Aditivo (documento 00026016970), o total de pessoas beneficiadas passou a ser 156 (cento e cinquenta e seis), com a seguinte distribuição: 120 (cento e vinte) costureiras(os) nos meses dois e três somados com 36 (trinta e seis) costureiras(os) no antepenúltimo e penúltimo meses de execução da ação. Nota-se que, no cumprimento da meta de 36 (trinta e seis) costureiras(os), tendo em vista o momento pandêmico, a OSC celebrante buscou diminuir o contato entre pessoas para assim reduzir o risco de contágio pela COVID-19 optando assim por manter 35 (trinta e cinco) pessoas da primeira fase na ação de produção de máscaras da segunda fase e incluir apenas duas novas participantes.

Em síntese, considerando as duas fases de execução do projeto, a OSC procurou alcançar a meta de 156 (cento e cinquenta e seis) cadastros de costureiras(os), através da ficha previamente validada pela SETRE, tendo como prioridade na seleção das costureiras egressas do curso de Corte e Costura, do Programa Qualifica Bahia e dos projetos do FUNTRAD, profissionais da área têxtil inseridos no Programa CONTRATE.BA, e pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, em especial, mulheres chefas de família monoparental, residentes nos municípios abaixo relacionados, conforme quadro abaixo:

#### QUADRO 3 - DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE COSTUREIRAS POR LOCAL DE PRODUÇÃO

LOCALIDADE		QUANTIDADE DE COSTUREIRA(O)			
MUNICÍPIO	TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	FASE 1	FASE 2	TOTAL POR MUNICÍPIO	
1	Itabuna	Litoral Sul	63	31	94
2	Itajuípe	Litoral Sul	13	-	13
3	Maraú	Litoral Sul	4	5	9
4	Camacan	Litoral Sul	4	-	4
5	Ilhéus	Litoral Sul	7	-	7
6	Floresta Azul	Litoral Sul	2	-	2
7	Ubaitaba	Litoral Sul	3	-	3
8	Aurelino Leal	Litoral Sul	1	-	1
9	Itacaré	Litoral Sul	3	-	3
10	Itiúba	Sisal	20	-	20
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>120</b>	<b>36</b>	<b>156</b>

**NOTA 6:** O Quadro 3 demonstra, após efetivada as substituições (página 8, documento 00027645167) das(os) participantes, o quantitativo de costureiras(os) captadas(os) por município, de acordo com a fase do Projeto.

Na análise da documentação comprobatória de cumprimento de meta, entregue pela OSC, notou-se que foram cadastradas 123 (cento e vinte e três) pessoas em 156 (cento e cinquenta e seis) vagas. Dito de outro modo, na realização do cadastro da meta inicial ocorreu substituição de uma participante (Isana Macedo por Carla Andrade), o que resultou em 121 (cento e vinte e um) pessoas cadastradas (00027023105). No que se refere a meta de 36 (trinta e seis) cadastros de costureiras(os), da segunda fase, constatou-se que a OSC apresentou 39 (trinta e nove) cadastros, com a seguinte configuração (página 14, documento 00027645167):

- Aproveitamento de 35 (trinta e cinco) pessoas da primeira fase;
- Seleção de uma nova participante (Maíza Santos), para atuar nos dois meses da ação;
- Seleção de uma nova participante (Ariela Souza), para substituição de uma das 35 (trinta e cinco) participantes (Ioná Lemos);
- Resgate de duas beneficiárias da primeira fase (Alexandra dos Santos e Juliana de Jesus), para suprir a saída de duas (Vânia da Silva e de Josimeire Pereira) das 35 (trinta e cinco) participantes.

Em suma, nas duas fases do Projeto, verificou-se que, para alcance da meta de 156 (cento e cinquenta e seis) cadastros de costureiras(os), a OSC Celebrante realizou 160 (cento e sessenta) cadastros (1ª fase: 121 (cento e vinte e um) e 2ª fase: 39 (trinta e nove)). Entretanto, há de se destacar que não houve excedente no quantitativo da meta, mas sim a tentativa de diminuir contato entre pessoas (a fim de evitar contaminação pela COVID-19) o que levou a OSC a realizar 4 (quatro) substituições e 33 (trinta e três) aproveitamentos de costureiras(os). Assim, em conclusão, notou-se que 123 (cento e vinte e três) costureiras(os) foram diretamente beneficiadas(os).

#### Ação 2 – Fabricação das máscaras reutilizáveis

##### Indicador n.º 4: Nº de máscaras produzidas por pessoa

Houve adesão das 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras(os), as(os) quais foram orientadas(os) sobre a produção das máscaras reutilizáveis e a necessidade de observância dos critérios descritos na Nota Informativa do Ministério da Saúde nº 03/2020 -CGGAP/DESF/SAPS/MS, especificamente o Modelo 2, com forro duplo em tecidos de algodão, percal 150 fios em tons claros e sem estampa.

No referido período, foram produzidas em média 1.700 mil máscaras mensais por costureira(o). Nesse sentido, ao final dessa fase do processo deverão ser fabricadas o total de 520 mil máscaras de tecidos. Constata-se que, até o momento, já foram distribuídas 450.750 mil máscaras de tecido, conforme disposição contida no QUADRO IV.

Apontamos que, em decorrência do Segundo Termo Aditivo (documento 00026016970), houve ampliação de 30% do quantitativo de máscaras a produzir, passando o quantitativo de 400.000 (quatrocentos mil) para 520.000 (quinhentos e vinte mil). Salientamos que o acréscimo de 120.000 (cento e vinte mil) máscaras está em fase de finalização da execução, e, sendo assim, consideramos que a OSC Celebrante cumpriu com a meta prevista para conclusão no período em análise, já que apresentou comprovação da entrega de 450.750 (00027629379) mil máscaras e mencionou no Relatório de Execução do Objeto (página 6, documento 00027645167) que há máscaras fabricadas em organização para distribuição.

Ressalta-se ainda que, conforme Segundo Termo Aditivo (documento 00026016970), foi realizado acréscimo, no Plano de Trabalho, do Território do Sisal para inclusão do município de Itiúba.

#### Ação 3 – Realização da entrega dos itens produzidos

##### Indicador n.º 5: Nº de máscaras entregues pela OSC.

Foram produzidas e embaladas individualmente a quantidade de 450.750 mil máscaras reutilizáveis, dentro das especificações pactuadas. Todos os municípios e demandantes atendidos, com as doações das máscaras do Projeto, apresentaram ofícios e e-mails solicitando o atendimento e posteriormente a SETRE autorizou cada entrega através de e-mails direcionados para a OSC.

As entregas foram realizadas nas unidades de produção e nas regionais mais próximas dos demandantes através da assinatura de recibos de entrega (documento 00027629379) devidamente padronizados e com registros fotográficos (da página 17 até a 35 do documento 00027645167).

#### QUADRO IV - RELAÇÃO DAS ENTREGA DE MASCARAS REUTILIZÁVEIS - ATÉ 04/01/2021

ORDEM	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	ENTREGA
1	Extremo Sul	Alcobaça	6000
2	Extremo Sul	Almadina	1000
3	Portal do Sertão	Anguera	1000
4	Sisal	Araci	1500
5	Litoral Sul	Arataca	1000
6	Litoral Sul	Aurelino Leal	2000
7	Litoral Sul	Barro Preto	1500
8	Costa do Descobrimento	Belmonte	4000
9	Sisal	Biringa	3000
10	Litoral Sul	Buararema	3000
11	Litoral Sul	Camacan	8000
12	Baixo Sul	Camamu	1000
13	Litoral Sul	Canavieiras	2000
14	Sisal	Cansanção	5000
15	Sisal	Candeal	1000
16	Litoral Sul	Coaraci	8000
17	Sisal	Conceição do Coité	4000
18	Costa do Descobrimento	Eunapólis	11100
19	Litoral Sul	Floresta Azul	2000
20	Médio Sudoeste da Bahia	Firmino Alves	550
21	Médio Rio de Contas	Gongogi	2000
22	Costa do Descobrimento	Guaratinga	2000
23	Litoral Sul	Ibicaraí	7000
24	Extremo Sul	Ibirapoã	500
25	Litoral Sul	Ilhéus	40800
26	Médio Rio de Contas	Ipiaú	1000
27	Costa do Descobrimento	Itabela	1000
28	Litoral Sul	Itabuna	86400
29	Litoral Sul	Itacaré	5000
30	Costa do Descobrimento	Itagimirim	500
31	Litoral Sul	Itajú do Colônia	1000
32	Litoral Sul	Itajuípe	3000
33	Extremo Sul	Itamaraju	3000
34	Litoral Sul	Itapé	4000
35	Costa do Descobrimento	Itapebi	2000
36	Litoral Sul	Itapitanga	2000
37	Piemonte do Paraguaçu	Itatim	1000
38	Sisal	Itiúba	7000
39	Litoral Sul	Jussari	1000
40	Vale do Jiquiriçá	Laje	2000
41	Litoral Sul	Maraú	3000
42	Litoral Sul	Mascote	2000
43	Piemonte da Diamantina	Miguel Calmon	2000

44	Sisal	Monte Santo	17000
45	Extremo Sul	Mucuri	1000
46	Baixo Sul	Nilo Peçanha	5000
47	Sisal	Nordestina	4000
48	Médio Sudoeste da Bahia	Nova Canaã	3000
49	Extremo Sul	Nova Viçosa	1000
50	Litoral Sul	Pau Brasil	4000
51	Bacia do Jacuípe	Pintadas	3000
52	Extremo Sul	Prado	1000
53	Costa do Descobrimento	Porto Seguro	26600
54	Sisal	Queimadas	2000
55	Sisal	Quijingue	1500
56	Sisal	Retirolândia	3000
57	Metropolitano de Salvador	Salvador	70000
58	Semiárido Nordeste II	Santa Brígida	2000
59	Costa do Descobrimento	Santa Cruz de Cabrália	13000
60	Sisal	Santaluz	2000
61	Litoral Sul	Santa Luzia	2000
62	Sisal	São Domingos	2000
63	Litoral Sul	São José da Vitória	1000
64	Vale do Jiquiriçá	São Miguel das Matas	1000
65	Baixo Sul	Tancredo Neves	1000
66	Extremo Sul	Teixeira de Freitas	2000
67	Sisal	Tucano	5000
68	Litoral Sul	Ubaitaba	5000
69	Litoral Sul	Una	3000
70	Litoral Sul	Uruçuca	2000
71	Sisal	Valente	2800
72	Litoral Sul	Aldeias Indígenas (Buararema, Ilhéus, Uma, Itaju do Colônia)	1000
<b>TOTAL</b>			450.750

### c. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O Governo da Bahia, seguindo as orientações do Ministério da Saúde, e de forma pioneira em relação aos outros Estados, iniciou a campanha para que a população utilizasse máscara ao sair de casa. O objetivo era reduzir a disseminação da doença COVID-19 e, conseqüentemente, não gerar uma sobrecarga nos hospitais públicos, uma vez que não havia leitos na UTI suficientes para atender a todos os contaminados. Um dos principais e mais severos sintomas do coronavírus (SARS-CoV-2) é a insuficiência respiratória e quando esse quadro sintomático é agravado faz-se necessário a utilização de respiradores mecânicos e o paciente poderá ir a óbito. O contágio pela COVID-19 acontece de pessoa para pessoa através do ar ou via contato pessoal (gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, aperto de mão, objetos ou superfícies contaminadas) seguido do toque na boca, nariz ou olhos. Nessa conjuntura, pesquisadores e médicos recomendaram, como ações individuais importantes para o combate a disseminação do vírus SARS-COV-2, o uso correto de máscaras, a higienização constante das mãos e do distanciamento social.

Dado isso, no estado da Bahia foi publicada a Lei n.º 14.258, de 13 de abril de 2020, determinando a obrigatoriedade do uso e o fornecimento de máscaras em estabelecimentos (públicos, industriais, comerciais, bancários, rodoviários, metroviários e de transporte de passageiros nas modalidades pública e privada) como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19. A época, em virtude da obrigatoriedade do uso de máscaras cirúrgicas, houve escassez desse produto no comércio. Então, conforme orientação da Organização Mundial da Saúde - OMS, o Ministério da Saúde e, no caso da Bahia, a Secretária de Saúde do Estado da Bahia – SESAB, emitiram notas técnicas incentivando a confecção de máscaras "caseiras", feitas com tecido de algodão. Para tanto, a eficiência da máscara de tecido, como barreira física, está condicionada aos critérios especificados na Instrução Normativa do Ministério da Saúde. Outra medida de prevenção, orientada por médicos e pesquisadores, normatizada foi o isolamento e distanciamento social (fechamento do comércio, escolas e demais atividades não essenciais).

Salienta-se que o cenário da COVID-19, que desde então infesta o mundo, revelou-se com características particulares jamais vistas, dentre elas a de que a necessidade de ações de isolamento social produziram na sociedade impactos sociais e econômicos, com uma intensidade maior nas camadas populacionais mais vulneráveis. Dito de outro modo, a pandemia tornou ainda mais difícil a realidade social das pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Importante destacar que, como o contágio pela COVID-19 acontece de pessoa para pessoa através do ar ou via contato pessoal (gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, aperto de mão, objetos ou superfícies contaminadas) seguido do toque na boca, nariz ou olhos, outra medida relevante e eficaz aplicada para diminuição do avanço da COVID-19 é o distanciamento social. E nesse cenário, entrou em vigência normativos orientadores para o isolamento e distanciamento social (fechamento do comércio e demais atividades não essenciais). Todavia, tal postura resultou numa crise econômica. Muitas empresas decretaram falência, o número de desempregados aumentou consideravelmente, assim como, o número de pessoas que requereram o auxílio emergencial do Governo.

Nessa conjuntura, atentando para as desigualdades sociais, acentuadas pela crise econômica instalada no país e suas repercussões locais, o Governo do Estado da Bahia elaborou o Projeto Trabalhando em Rede que, através do Termo de Colaboração n.º 001/2020, visou apoiar temporariamente a geração de renda das pessoas em situação de vulnerabilidade social, possibilitando assim inclusão produtiva de 156 (cento e cinquenta e seis) costureiras(os) captadas(os) na área têxtil, para atendimento a demanda de confecção de 520.000 mil unidades de máscaras. Estas(es) trabalhadoras(es) recebem um salário produção, no valor mensal de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), no qual cada costureira(o) deverá produzir 1,7 mil unidades de máscaras ao mês.

Assim, perante o todo o contexto explanado e acerca dos benefícios e impactos resultantes da parceria observou-se que:

- Relativamente a ação de Mobilização e cadastramento das costureiras, constatou-se que a OSC cumpriu a meta de 156 (cento e cinquenta e seis) cadastros de costureiras(os). Informa-se que na documentação (documento 00027023105) comprobatória apresentada pela OSC Celebrante constam 160 (cento e sessenta) cadastros para 123 (cento e vinte e três) pessoas. Contudo, não houve excedente no quantitativo da meta cadastros e nem faltou no indicador número de pessoas. Restou demonstrado foi que a OSC Celebrante se valeu de estratégias de substituições e aproveitamentos de costureiras(os), a fim de reduzir o contato entre as pessoas para viabilizar a segurança da equipe e das(os) beneficiárias(os) envolvidas(os) no Projeto.
- Em referência a ação de produção e de distribuição das 520 mil máscaras de tecido, constatou-se que as máscaras produzidas foram embaladas individualmente e distribuídas até o momento o quantitativo de 450.750 mil (documento 00027629379), conforme orientação da SETRE. É de referir que as máscaras foram entregues em Asilos, Orfanatos, Aldeias Indígenas, Cooperativas de Recicladores, além de outras Instituições com público em situação de vulnerabilidade.

Diante dos resultados acima referenciados, considera-se que as metas previstas foram executadas e que os impactos obtidos, com a execução do Projeto, foi fomentar diretamente a geração de renda de 123 (cento e vinte e três) pessoas em situação de desemprego, proporcionando amparo financeiro temporário, de modo a amenizar os impactos socioeconômicos ocasionados pela pandemia de COVID-19. E proteção social através da distribuição de máscaras de tecidos, para utilização como barreira mecânica no combate a contaminação pela COVID-19, à população carente. Conclui-se assim que, até a presente fase, percebeu-se que parceria tem gerado os impactos sociais e econômicos esperados.

#### **d. Outras informações:**

Cabe informar que esta é uma ação emergencial, de caráter pedagógico e preventivo, concentrada no período de gravidade de contaminação do vírus, que embora não signifique a integral resolução do problema, por certo, pode servir como forma de amenização dos efeitos da pandemia.

#### **5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas**

A OSC Celebrante apresentou documentação (00027023105 / 00027183154 / 00027599443 / 00027629379 / 00027645167) demonstrando que está em fase de finalização da execução do objeto. Mas, como a vigência da parceria findará em 04/02/2021, a Entidade ainda não encaminhou prestação de contas final.

É importante frisar que nos três Relatórios de Prestação de Contas (00021140696 / 00024033656 / 00025303837), resultantes das prestações de contas já realizadas pela OSC, foi verificada a comprovação das despesas realizadas e sua relação com a origem do recurso e com a execução do objeto da parceria, bem como sua previsão no Plano de Trabalho, em conformidade com o § 2º do art. 64, da Lei Federal nº. 13.019/2014. A época, foram apresentados, também, documentos comprobatórios das despesas e, assim, os dados financeiros foram analisados, pela SETRE, com intuito de estabelecer o nexos de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

#### **6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA**

As ações previstas no Termo de Colaboração n.º 001/2020 e no Plano de Trabalho estão em fase de finalização da execução. Contudo, a partir das atividades realizadas no período de 05/11/2020 a 04/01/2021, constata-se que as cláusulas do instrumento da parceria estão sendo cumpridas.

#### **7. TRANSPARÊNCIA**

Em cumprimento as normas de transparência, a SETRE publicou informações e dados relativos à parceria no seu site institucional (<http://www.setre.ba.gov.br/modules/noticias/arquivo.php>), na Imprensa Oficial do Estado da Bahia (<http://do.ba.gov.br/>), foram divulgadas nos Territórios do Litoral Sul e do Sisal. Destaca-se que em ambos os Territórios a divulgação teve como destaque os municípios de Itabuna e Itiúba.

Foram divulgadas (página 08 a 12 do documento 00027645167) ainda as ações do Projeto Trabalhando em Rede na sede do Centro Público de Economia Solidária do Território do Litoral Sul, nas Câmaras de Vereadores e Prefeituras Municipais dos demais municípios, como também em algumas rádios municipais, mídias televisiva, redes sociais e exposição de material informativo do Projeto.

#### **8. CONCLUSÃO**

Entende-se que a OSC vem atendendo a execução do projeto regularmente e com cumprimento das metas estabelecidas, conforme as técnicas utilizadas pela SETRE no monitoramento e avaliação.

Conclui-se que o Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, de modo geral, vem atendendo aos seus objetivos com a distribuição gratuita de máscaras reutilizáveis, com a destinação atual de aproximadamente dois milhões de máscaras e atendimento a 391 municípios dos diversos Territórios de Identidade do Estado.

Ratifica-se a transversalidade do atendimento nos diversos programas e projetos executados pelo Governo do Estado, garantindo maior eficiência e eficácia nas ações de enfrentamento e combate ao Coronavírus, com destaque para as áreas com maior vulnerabilidade social.

Salvador(BA), 04 de janeiro de 2021.

**Jessevanda Galvino de Almeida**

Gestora da Parceria

Matrícula n.º 21.448.622

**Cintia Gois Moreira**

Supervisora Técnica

Matrícula n.º 92.029.866



Documento assinado eletronicamente por **Jessevanda Galvino de Almeida, Coordenador I**, em 04/03/2021, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Gois Moreira, Técnico Nível Superior**, em 04/03/2021, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00027681057** e o código CRC **2C590F9E**.